

RESOLUÇÃO Nº 181/2022
(Publicada no Diário Oficial de 22/11/2022)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à L.A., CONCRETO E MADEIRA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003523-49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à L.A. CONCRETO E MADEIRA LTDA., CNPJ nº 07.729.784/0001-32 e IE nº 088.585.808NO, através da Resolução nº 128/2010, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de novembro de 2022.

113ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente